



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

DECRETO N° 2249 / 2019

Concede licença sem vencimento ao servidor e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 59 e 62, da Lei Municipal nº 468, de 10 de março de 1999;

Considerando a solicitação de concessão de "**licença sem vencimento**" pelo período de até 2 (dois) anos, formulada pelo servidor Nilomar Cardoso da Silva;

RESOLVE:

**Art. 1°** Conceder "**licença sem vencimento**" ao servidor **Nilomar Cardoso da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Motorista Carro Leve, pelo período de até 2 (dois) anos, a partir de 04 de fevereiro de 2019, conforme solicitado, podendo ser interrompida a qualquer tempo nos termos da lei.

**Art. 2°** Durante o período da licença, fica suspenso, para todos os efeitos, o vínculo jurídico funcional do servidor perante o município.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Escalvado, 31 de janeiro de 2019.

  
Sônia Maria Untaler  
Prefeita Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o presente documento foi publicado em 31/01/2019 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente.

  
Assinatura